

AS ATUAIS DCN DE EDUCAÇÃO FÍSICA (RESOLUÇÃO n° 06/18) E A OFICIALIZAÇÃO DE UM MODELO DE FRAGMENTAÇÃO JÁ EXISTENTE: O CASO DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS

THE CURRENT NATIONAL CURRICULUM GUIDELINES FOR BRAZILIAN PHYSICAL EDUCATION (RESOLUTION n. 06/18) AND THE OFFICIALIZATION OF AN ALREADY EXISTING FRAGMENTATION MODEL: THE CASE OF SÃO PAULO STATE UNIVERSITIES

LAS ACTUALES DIRECTRICES CURRICULARES DE LA EDUCACIÓN FÍSICA BRASILEÑA (RESOLUCIÓN n. 06/18) Y LA OFICIALIZACIÓN DE UN MODELO DE FRAGMENTACIÓN YA EXISTENTE: EL CASO DE LAS UNIVERSIDADES ESTATALES DE SÃO PAULO.

Thiago Barreto Maciel¹

Resumo: Objetivos: Investigar as forças presentes nas Universidades Estaduais Paulistas que influenciaram sobre os rumos das atuais DCN; investigar os Projetos Político-Pedagógicos dos cursos de EF dessas IES, anteriores às atuais DCN. A partir do marxismo, realizou-se uma pesquisa documental: análise dos PPP dessas IES e do registro de dois eventos também realizados por elas. Constatou-se que as atuais DCNEF sofreram forte influência de tais IES, oficializando um modelo fragmentário já existente nelas.

Palavras-chave: Diretrizes Curriculares Nacionais. Formação profissional. Educação física.

Abstract: Goals: To investigate the forces present in the São Paulo State Universities that influenced the direction of the current National Curriculum Guidelines for Brazilian physical education; investigate the Political-Pedagogical Projects of physical education courses in these universities, prior to the current National Curriculum Guidelines. Based on Marxism, a documental research was carried out: analysis of the Political-Pedagogical Projects of these universities and the record of two events also carried out by them. It was found that the current National Curriculum Guidelines for Brazilian physical education were strongly influenced by such universities, making official a fragmentary model that already exists in them.

Keywords: National Curriculum Guidelines. Professional Qualification . Physical Education.

Resumen: Objetivos: Investigar las fuerzas presentes en las Universidades del Estado de São Paulo que influyeron en el rumbo de las actuales directrices curriculares de la educación física brasileña; investigar los Proyectos Político-Pedagógicos de los cursos de Educación Física en estas universidades, anteriores a las actuales directrices curriculares de la educación física brasileña. A partir del marxismo se realizó una investigación documental: análisis del PPP de estas universidades y el registro de dos eventos también realizados por ellas. Se constató que las actuales directrices curriculares de la educación física brasileña estaban fuertemente

¹ Licenciado em Educação Física (UFJF), mestre em Políticas Públicas e Formação Humana (UERJ) e doutor em Educação (UFJF). Professor do Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora. Endereço eletrônico: tbarretomaciel@gmail.com

influenciadas por dichas universidades, oficializando un modelo fragmentario que ya existe en ellas.

Palabras clave: Directrices curriculares nacionales. Formación profesional. Educación Física.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo busca contribuir no debate levantado pela Revista Fluminense de Educação Física/UFF, sobretudo tecendo análise acerca de uma dentre as forças sociais que agiram para a configuração das atuais Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação em educação física (BRASIL, 2018b). Tal força se localizou junto às Universidades Estaduais Paulistas e concorreu fortemente para fazer prevalecer sobre as atuais DCN determinada configuração curricular que já era realizada em tais Instituições de Ensino Superior (IES), ainda sob a normativa legal anterior (BRASIL, 2004).

Apesar do nosso recorte ser sobre uma dentre as forças sociais que atuaram sobre as DCN, importa ressaltar que tal documento é parte de uma totalidade orgânica em que inúmeras mediações concorreram para a sua materialização, bem como da formação profissional em educação física (EF) em sua generalidade.

Nesse sentido, Evangelista (2020), ao tratar do processo formativo de professores no Brasil, indica que as mediações formativas se dão a partir de vários âmbitos, os quais extrapolam aquele dado pelas diretrizes e pelo currículo oficial percorrido durante a graduação. Sendo assim, tais âmbitos formativos contribuem enquanto mediações no tensionamento das políticas curriculares oficiais.

Desse modo, a professora localiza atualmente no país sete âmbitos que em conjunto compõem o processo geral de formação docente: (a) aquele relativo ao próprio Estado (entendido aqui enquanto sociedade política), em que sinteticamente entrariam, por exemplo, as legislações e regulamentações que organizam os sistemas de ensino; (b) aquele relativo ao conteúdo da formação, que carrega os conteúdos de ensino; (c) o âmbito dos sistemas de avaliação, externos e internos; (d) o âmbito do lócus de formação, a exemplo das escolas superiores; (e) o âmbito dos editais, como uma forma particular dentre os programas de formação, que hoje financia grande parte de projetos; (f) nos aparelhos privados de hegemonia desde os anos 1990, mas que a partir de 2010 tomam grande impulso; (g) e, por fim, nas próprias relações internas de trabalho enquanto âmbito de formação docente (EVANGELISTA, 2020).

Do mesmo modo, buscando compreender as mediações que atuam, hoje, dentro da formação de professores, mas também da EF brasileira, Taffarel (2020) aponta haver oito forças incidindo sobre a área. Tais forças se espraiam nas instituições acadêmicas e científicas, sendo encontradas nos diversos campos de trabalho.

Algumas dessas forças são historicamente presentes, outras ganham protagonismo em tempos mais recentes, quais sejam: (a) o pensamento médico higienista, eugenista e racista; (b) a influência militarista; (c) a ênfase esportiva, de rendimento, competitiva e meritocrática; (d) o empresariamento da educação/educação física e o impulsionamento à “uberização” do trabalho do professor controlada por monopólios internacionais; (e) a força divisionista, da fragmentação, impulsionada principalmente pelo sistema CONFEF/CREFs; (f) a força posta pelas políticas curriculares orientadas pelas pedagogias do “aprender a aprender” impulsionadas pelo Banco Mundial; (g) a força epistemológica ligada aos relativismos pós-modernos; (h) forças de extrema direita, fascistas, alicerces do processo de acumulação capitalista, que possui enquanto cerne a indústria militar bélica, o capital financeiro e o narcotráfico. (TAFFAREL, 2020).

A nosso juízo, o recado que é dado por ambas as professoras (EVANGELISTA, 2020; TAFFAREL, 2020) é o de que a formação de professores, como quaisquer outras manifestações do real, é a síntese de múltiplas determinações. Tem-se, portanto, que esses âmbitos e forças concorrem para a formação objetiva e subjetiva dos trabalhadores próprios da EF e revelam de algum modo, em maior ou menor medida, as forças sociais que atuaram sobre a construção das atuais DCN. Assim, entendendo o nosso objeto enquanto um complexo contraditório e sem perder de vista essa ampliação dos âmbitos formativos e das forças sociais indicados é que buscamos identificar uma dentre as variadas forças sociais que intervirem nos rumos específicos da formação do trabalhador de educação física na atualidade. O recorte da nossa análise busca compreender determinado protagonismo de forças sociais ligadas às Universidades Estaduais Paulistas, as quais compõem e transitam em maior ou menor medida em muitas das forças sociais arroladas até aqui.

É relevante salientar que quando tratamos de identificar alguns sujeitos que compõem essas forças, o fazemos no intuito de localizá-los enquanto representantes personificados de determinados interesses sociais e exercerem funções enquanto intelectuais orgânicos; conferindo, assim, um encargo na organização da hegemonia das classes sociais que representam. Possuem uma função organizativa e conectiva, no entanto não se trata de uma

relação meramente instrumental do seu papel frente aos interesses das classes sociais hegemônicas, mas mediata e contraditória. (GRAMSCI, 2019).

Para o nosso escopo, assentados no materialismo histórico-dialético, desenvolvemos uma pesquisa de caráter teórico-documental, que teve como procedimentos a análise dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), disponibilizados nos sítios eletrônicos oficiais dos cursos de Educação Física da Universidade de São Paulo, São Paulo/SP (USP, 2015a; 2015b), da Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP (UNICAMP, 2016) e da Universidade Estadual Paulista, *campi* dos municípios de Bauru e Presidente Prudente/SP (UNESP, 2015a; 2015b; 2015c). Além da análise da Resolução n° 17 de 23 de fevereiro de 2017 da UNESP *campus* de Rio Claro/SP (UNESP, 2017), que trata de estabelecer a estrutura curricular do curso de educação física, modalidades bacharelado e licenciatura, do Instituto de Biociências de Rio Claro. Os documentos analisados estão orientados sob a regulamentação das DCN que tinha como principal marco legal da área a Res. CNE/CES n° 07/04 (BRASIL, 2004).

Além desses documentos, tomamos, também, outros registros em áudio e vídeo que nos ajudam à melhor compreensão do objeto em questão. Embora estes não sejam os documentos privilegiados dessa pesquisa, não foram perdidos de vista enquanto mediações importantes para compreender o nosso objeto, são eles: as manifestações públicas dos expositores na ocasião da reunião realizada nas dependências da Escola de Educação Física e Esporte da USP (EEFEUSP) entre as Universidades Estaduais Paulistas para debater as DCN, ocorrida em 11 de março de 2016ⁱ; o registro oficial, em áudio, da Audiência Pública realizada pelo CNE/CES que debateu a Minuta de Projeto de Resolução para as DCN para o curso de graduação em EF, ocorrida em 11 de dezembro de 2015 nas dependências do MEC (BRASIL, 2015b); e, também, outra atividade ocorrida no cenário paulista, o III Colóquio de Graduação das Universidades Estaduais Paulistas ocorrido no dia 25 de abril de 2019ⁱⁱ. Momentos esses que nos reportaremos durante a nossa análise, os quais foram registrados e disponibilizados em formato *online* pelas próprias instituições promotoras do evento. Esse é o arcabouço geral sobre o qual será desenvolvido o presente trabalho.

2 UM BREVE RESGATE HISTÓRICO PARA SITUAR O NOSSO ESTUDO

Como marco histórico para a nossa análise, retomamos as DCN datadas do ano de 1987, através da Res. n° 03 do Conselho Federal de Educação. Tais diretrizes foram precedidas a extensos debates e acúmulos – uma série de discussões que se desenvolveu com

regularidade desde 1978 (BRASIL, 1987a) –, imersos numa conjuntura de reabertura democrático-burguesa no país. Esse período foi marcado por uma crise profunda do modo de produção capitalista e a busca de saídas para ela nos países de capitalismo central e, de forma desigual e combinada, nos países de capitalismo dependente e periférico.

Tal período portou consigo um processo de mudanças substantivas para os trabalhadores, inclusos aqui os trabalhadores da EF e das inúmeras tradições da cultura corporal (NOZAKI, 2004). Desse modo, essas diretrizes, mediadas por profundas mudanças político-econômicas no cenário internacional e nacional, trouxeram as transformações mais significativas na história da formação da área no Brasil, “para melhor e para pior” (VENTURA, 2010, p.143).

A conjuntura impulsionou a investida dos setores conservador/corporativista da área sobre outros campos de trabalho, que não mais os escolares, enquanto resposta ao contexto de crise estrutural e conjuntural de emprego. Essas marcas são partes centrais, desde então, nos embates e debates referentes às DCN da EF, marcando, deste modo, também as atuais DCN. Tal contexto permitiu pela primeira vez na história da EF brasileira a constar em lei federal, através da Res. nº 03/87 (BRASIL, 1987b), o reconhecimento da possibilidade de abertura de cursos de bacharelado para a formação profissional na área.

A investida sobre outros campos de trabalho foi um esforço que grupos privatistas empenharam desde os anos de 1980 e se manteve nas décadas seguintes, envidado basicamente nas estratégias de apoiar o crescimento de cursos e escolas privadas de ensino superior em EF; de incentivar a criação dos cursos de bacharelado em EF (experiência que surge no estado de São Paulo antes mesmo da Res. nº 03/87); de intervir nas disputas legais acerca das DCN; e de criar o conselho profissional em educação física. (FARIA JUNIOR, 2001).

Dessa forma, a fragmentação da formação profissional – expressa na criação do bacharelado – se configurou como uma fragmentação do conhecimento e uma adequação restrita ao mercado de trabalho com vistas a atender aos interesses de frações expressivas da classe dominante, em especial aquelas vinculadas aos empresários educacionais, aos empresários do segmento do *fitness* e aos empresários de determinados setores das tradições da cultura corporal.

Em depoimento a Azevedo (2013), Faria Junior expressa o caráter de atropelo democrático entre aquilo que foi amplamente debatido previamente e o texto final da Res. nº 03/87:

[...] o grupo do fracionamento da profissão continuou inconformado, que eles perderam mais uma vez (no encontro de Curitiba). Aí foi a grande surpresa quando saiu a resolução, surgiu a figura do bacharel, que em nenhum encontro tinha sido levantado. Até hoje, por exemplo, eu desconheço quem introduziu na hora da redação, porque o redator foi quem incluiu isso, eles não gostaram da proposta dos diretores, não gostaram da proposta de Curitiba e apareceu e realmente foi um caos na EF, uma vez que ninguém sabia exatamente o que era. Então essa proposta, na forma como ela foi defendida pelo Guilmarⁱⁱⁱ, por exemplo, na USP e foi defendida pelo pessoal de Vitória, uma universidade federal, mas que sofre uma influência muito grande da USP, eles apresentaram aquela proposta de habilitação sobre a forma de bacharelado. Então foi uma maneira de mascarar uma coisa que o grupo perdeu o consenso, a hegemonia, melhor dizendo, na proposta, mas inconformados conseguiram colocar essa proposta. (p.105).

Alguns dos sujeitos/forças sociais dessa empreitada nunca saíram de cena e foram centrais na conformação das atuais DCN. O depoimento do professor Faria Junior já sinalizava, ainda nos idos dos anos 1980, o protagonismo de uma Universidade Estadual Paulista, a USP. Tal protagonismo paulista à época também é atestado pela professora Celi Taffarel:

Para chegar a formulação da resolução nº 003/87 – CFE, que reordenou a formação do profissional de educação física, por exemplo, constatamos aproximadamente dez anos de debates dos profissionais da área (1979 a 1987). Mesmo assim, setores foram excluídos de participar e prevaleceram, hegemonicamente, as concepções sustentadas pelos docentes das instituições Paulistas, notadamente da USP, e as concepções defendidas pela Associação de Diretores das Faculdades de Educação Física de São Paulo. (TAFFAREL, 1998, p.19).

Em períodos mais recentes, na ocasião da Audiência Pública realizada nas dependências do MEC, no dia 11 de dezembro de 2015, com o intuito de debater a construção de novas DCN para a área – notadamente a discussão de uma Minuta de Projeto de Resolução para as DCN para o curso de graduação em educação física apresentada publicamente, por parte do CNE/CES – o professor João Batista Tojal, enquanto membro da plenária e na condição de representante do CONFEF (vice-presidente à época), recordou o seu protagonismo e participação ativa no que veio a ser a instituição do bacharelado: “[...] Sou professor titular aposentado da UNICAMP, criei o primeiro bacharelado em educação física no Brasil e faço parte do Parecer 215/87.” (TOJAL, 2015b).

Em posição francamente contrária a essa postura formativa, durante a própria década de 1980 os campos progressista/revolucionário já tratavam de buscar desmistificar o apelo ideológico à criação da figura do bacharel na área. Vemos a artificialidade da criação dessa nova modalidade de formação e a sua fragilidade conceitual e epistemológica tratada em uma sólida passagem do professor Faria Junior, um dos pioneiros nas formulações críticas acumuladas na EF brasileira:

Até a própria denominação nos parece mal escolhida, senão vejamos. A palavra bacharel é um galicismo, que significa, no idioma original (bachelier) “titular do *baccalauréat*, grau universitário conferido após exames terminais dos estudos secundários” (Micro-Robert, 1978, p.83)^{iv}.

Em Portugal, com as Reformas Pombalinas da Instrução Pública, foram tomadas providências para regulamentar o exercício do magistério, anteriormente entregue, quase que totalmente, aos Jesuítas. Com as Reformas, passou-se a exigir a “licença para o ensino”, obtida através de exames anunciados, periodicamente, em editais. O edital de 28 de julho de 1759 estabelecia que, a partir do dia 1º de outubro, “não poderá ensinar pessoa alguma, nem pública, nem particularmente sem minha carta” (Carvalho, 1978, p.116)^v.

A licenciatura fixou-se como um grau maior que dava ao seu portador o direito de exercer o magistério.

Na reforma de 1772, os cursos da Universidade de Coimbra sofreram substanciais transformações. O grau de **bacharel** precedia o da licenciatura, somente obtido após mais um ano e meio de estudos.

No Brasil manteve-se, como se viu anteriormente, essa mesma estrutura hierárquica entre os graus, para os candidatos ao magistério, excetuando-se a Educação Física. O grau de **bacharel**, fora do campo do magistério, na tradição brasileira é atribuído ao “indivíduo que obteve o 1º grau de formatura em Faculdade de Direito” (Ferreira, 1980, p.172)^{vi}.

Com a criação do Colégio Pedro II, o grau de **bacharel** (em letras) passou a ser outorgado ao concluinte do ensino secundário.

Encontra-se, a partir daí, a segunda interpretação para a palavra bacharel: “aquele que concluiu o curso de ensino médio” (id).

Considera-se, pois, inadequada a terminologia de bacharel em Educação Física para um profissional que vai exercer o **magistério** (ainda que não nas escolas de 1º e 2º graus) em clubes, academias e instituições afins, condomínios, etc. Parece-nos que é justamente aí que se precisa cada vez mais do licenciado, do **educador**. (FARIA JUNIOR, 1987, p. 29, grifo do autor).

Acrescentamos à passagem o argumento de que o tipo de formação (licenciatura ou bacharelado) não pode ter como critério a delimitação espacial em que é realizado o trabalho, mas, sim, o objeto tratado em questão e a sua real identidade (NOZAKI, 2004). Com isso queremos dizer que a intervenção pedagógica no trato com a cultura corporal possui uma característica que não pode ser definida tendo como critério se é exercida entre os muros da escola ou para além deles, pois continua ainda assim a ser a mesma atividade profissional.

Destarte, a apropriação do termo “bacharel” na EF se tratou tão somente de uma extensão semântica, uma vez que pelo fato de o bacharelado significar a formação específica em determinada área, nas áreas em que “a intervenção se dá justamente na área pedagógica, caso da educação física, significa o bacharelado (formação específica) equivaler-se à própria licenciatura.” (NOZAKI, 2004, p.188). Nesse sentido, o debate sobre a fragmentação na EF consiste nos embates em torno da caracterização da área enquanto área pedagógica, se tornando a defesa do bacharelado uma “mera desconsideração da discussão de fundo, para a formatação da apologia do trabalhador liberal e empreendedor.” (NOZAKI, 2004, p.188).

A insustentabilidade da fragmentação no plano do real levou à não adesão da fragmentação nas IES num primeiro momento. Em 1994, sete anos após o lançamento da referida Resolução, de um total de 128 cursos de graduação existentes no Brasil, somente cinco ofereciam a modalidade de bacharelado (QUELHAS, 2003). Esse número só cresceu, de forma vertiginosa, alguns anos mais tarde, principalmente após a promulgação das DCN da década de 2000 e devido à ação coercitiva sobre os trabalhadores realizada pelo sistema CONFED/CREFs.

A Res. n° 03/87 (BRASIL, 1987b) é uma expressão de que a EF, bem como as demais licenciaturas, também sofreu reestruturações na década de 1980 em consonância com as transformações do mundo do trabalho que começavam a se manifestar, ainda que de modo incipiente, no Brasil.

A característica mais marcante dessas DCN se demonstra, dessa maneira, justamente na criação do bacharelado como esforço envidado pelos setores conservador/corporativista da área, tendo o estado de São Paulo como o epicentro de sua criação (TAFFAREL, 1998). O embate central que vemos se desenvolver refere-se a um embate de fundo entre interesses históricos sociais antagônicos, entre projetos de sociedade e classes.

Tivemos como outras marcas significativas dessa Resolução: a formação em áreas de conhecimento – do ser humano, da sociedade, filosófico e técnico; a área de formação básica e de aprofundamento de conhecimentos; o trabalho de conclusão de curso; o aumento da carga horária e do tempo de formação (QUELHAS, 2003). Essa Resolução vigorou até o início dos anos 2000.

3 AS ATUAIS DCN (RESOLUÇÃO n° 06/18): AS FORÇAS LOCALIZADAS JUNTO ÀS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS

Damos um salto de aproximadamente 30 anos desse marco histórico e, agora, voltamos os olhos para a atualidade, vendo novamente determinado protagonismo e importância das universidades e intelectuais paulistas sobre o curso das atuais DCN. Prendemos a atenção nas Universidades Estaduais Paulistas por entender que dentro de uma sociedade marcada amplamente por um desenvolvimento desigual e combinado como a brasileira, há diferenças significativas, também, nos principais centros decisórios de poder. O estado de São Paulo, nesse sentido, é um dos principais vetores econômicos e políticos e é a região que reúne muitos dos intelectuais orgânicos que encontramos exercendo influência no debate afeto ao atual recorte histórico das DCN, possuindo reverberação direta nas entidades científicas e acadêmicas da área (MACIEL, 2021). As suas universidades estaduais figuram, historicamente, dentre as mais influentes no país.

A Minuta debatida na Audiência Pública em 2015 trazia justamente como a maior novidade aparente, em seu artigo 7º, a extinção do bacharelado para a EF (BRASIL, 2015a). Ponto nodal de debate acerca dos projetos formativos desde os anos 1980, como expresso no item anterior.

As estaduais paulistas se adiantaram em mobilizar um evento para debater as DCN em março/2016, ou seja, três meses após a Audiência Pública, convidando o presidente da Comissão responsável, Luiz Curi; e o CREF4/SP, que se fez presente na figura de Margareth Anderáos. O evento ocorreu nas dependências da EEFEU/SP, com exposições de, além dos dois nomes citados, Go Tani (USP), Mauro Betti (UNESP/Bauru), Miguel de Arruda (UNICAMP) e Alexandre Drigo (UNESP/Rio Claro), enquanto representantes das estaduais paulistas, com momento aberto às questões da plenária. Em que pese os diferentes referenciais políticos e teórico-conceituais dos expositores, temos que sobre o tema em questão – a possibilidade de extinção do bacharelado – partiam do mesmo campo de acordo, ou seja, o rechaço à Minuta 2015.

Curi, na condição de presidente da comissão de reformulação das DCN da EF, proferiu a primeira exposição em que foi enfático ao tratar que o fim do bacharelado na área já estava descartado. Tal fato foi tomado como um alívio pelos expositores seguintes, pois o conteúdo da Minuta ainda rondava o cenário do possível:

Eu quero dizer, portanto, que não há, do ponto de vista do Conselho Nacional de Educação, uma condução a partir dessa ambivalência entre licenciatura e bacharelado, tá?! Não há hipótese, não está no cenário a extinção do bacharelado. Faço questão de dizer isso com todas as letras. (CURI, 2016, recurso online).

Ao menos no plano do aparente, os expositores que seguiram à fala de Curi se mostraram de certo modo surpresos com a notícia, inclusive alegando terem preparado inicialmente as suas exposições levando em consideração o conteúdo da Minuta. Independente das nossas impressões aparentes, o que se mostra fato ali é que houve um encontro conveniente entre os presentes.

Curi, ao expor que a Minuta “perdeu a validade depois da [...] Audiência Pública”, afirmou o CNE estar em fase de recebimento de propostas e que já existia contribuições advindas das estaduais paulistas: “A educação física da USP mandou uma proposta bastante completa, a UNICAMP mandou, os conselhos em associação com coordenações e com escolas também estão efetivando, outras escolas nacionais enviaram.” (CURI, 2016, recurso online).

Este evento da EEFEEUSP começava a selar em determinada medida o casamento de grande parte das forças que fizeram por exercer forte influência sobre o rumo das DCN e que veio a culminar na Res. nº 06/18. Temos que várias outras entidades por todo o Brasil também estavam enviando contribuições neste momento; muitas contribuições, inclusive, advindas dos campos progressista/revolucionário, mas aqui Curi já sinalizava o que apenas uma das partes queria ouvir.

Posição diversa à do presidente da comissão ainda sustentava o então relator responsável pela condução das DCN, Paulo Barone, no mês seguinte ao evento citado. Contudo, já atentava para a pressão exercida, dentre outros, por São Paulo:

Bem, enfim... Esse trabalho se aproxima de momentos um pouco mais decisivos. Por isso eu devo comentar um pouco sobre a natureza contextual. Nós temos recebido muitas manifestações. As manifestações mais ligadas a instituições de São Paulo, especialmente as estaduais de São Paulo, os dirigentes das instituições gaúchas, de educação física, e alguns pesquisadores de certos campos não ligados à educação, têm sido no sentido de manter as coisas como estão. **E a grande maioria das manifestações vai no outro sentido, de unificar as formações.** (BARONE, 2016, recurso online, grifo nosso).

Dessa fala salientamos a indicação de um peso, minoritário, mas existente, dado a determinadas posturas intelectuais e acadêmicas, em especial de “alguns pesquisadores de

certos campos não ligados à educação”; e de IES de São Paulo e do Rio Grande do Sul. A posição minoritária contra a Minuta 2015 também foi conferida na ocasião das manifestações da plenária durante a Audiência Pública de 2015 (MACIEL, 2021).

Sobre a manifestação dos dirigentes de cursos de EF do RS indicado, acreditamos se tratar da carta aberta elaborada pela Associação dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior de Educação Física do Estado do Rio Grande do Sul, assinada em 08 de abril de 2016 (ADIESEF, 2016), único documento público relacionado encontrado em nossa pesquisa. Importante ressaltar que o documento contém a assinatura de 21 coordenadores de curso, representando o total de 13 IES, das quais nenhuma é pública estatal^{vii}. Indicam, desse modo, atender aos anseios de forças, sobretudo, privatistas da educação.

O aparente protagonismo das Universidades Estaduais Paulistas em relação ao rechaço à Minuta 2015 e a aproximação com membros do CNE e do sistema CONFEF/CREFs, nos indagou a perquirir como vinham se organizando os modelos curriculares nessas universidades com vistas a identificar possíveis respostas a como se configurou a Res. n° 06/18.

Tal aproximação é constatada, também, quando da manifestação pública de Luiz Curi na ocasião do III Colóquio de Graduação das Universidades Estaduais Paulistas, realizado em abril de 2019 – poucos meses após a homologação da Res. n°06/18 –, se dirigindo à plenária paulista e afirmando que “Todos aqui colaboraram muito. Faço um destaque em nome do Gobbi. Agradeço tanto o CONFEF, os CREFs e o conjunto das coordenações nacionais. O Gobbi trabalhou muito aí nesse processo junto comigo” (CURI, 2019, recurso online).

Sebastião Gobbi é docente da UNESP/Rio Claro e, também, membro do sistema CONFEF/CREFs, e trabalhou diretamente com Luiz Curi na formulação das atuais DCN. Não se trata de uma aproximação circunstancial, mas estrutural entre várias forças e sujeitos que, em grande parte, se beneficiam da concepção de formação exposta nas DCN, em que fazemos destaque neste trabalho à continuidade do bacharelado na área.

Nesse sentido, Gobbi não representa uma posição isolada, mas a de um intelectual orgânico do sistema CONFEF/CREFs com função ideológica de sedimentar e fazer construir o consentimento em torno do grupo social que representa essa “estrutura avançada do capital” (NOZAKI, 2004) e, por consequência, dos interesses da burguesia da educação, do *fitness* e de tradições da cultura corporal. Nesse Colóquio paulista (2019) Gobbi é citado diversas

vezes durante a exposição do relator com trato elogioso e de companheirismo na condução dos trabalhos das DCN. A posição assertiva deste ator contra a Minuta 2015 é exposta abaixo:

Caso aprovada, a proposta provocará um retrocesso no avanço sem precedentes (era de ouro) que a Educação Física tem experimentado nos últimos 40 anos (implantação dos mestrados e doutorados melhorando a formação da graduação; possibilidade de duas formações distintas - licenciatura e bacharelado em 1987; inclusão da Educação Física como profissão de saúde - 1997; regulamentação da profissão - 1998; identidades próprias dos Cursos de Licenciatura para formação do professor de educação básica e de Bacharelado para intervenção no ambiente não escolar. (GOBBI, s.d., recurso online).

Indicamos, portanto, tal qual na ocasião da Res. n° 03/87, ter havido uma reedição do protagonismo das forças paulistas nos rumos das atuais DCN. Nos documentos analisados que trataremos a seguir, identificamos que o modelo itinerário final que acabou por se apresentar como desejável na Res. n° 06/18 já era realizado nas Universidades Estaduais Paulistas, ainda sob a égide das Resoluções n° 01/02 e 07/04. O desenho curricular em “Y”, entrada única com possibilidades formativas distintas no meio do caminho, já era uma realidade em todas as IES analisadas aqui. Ao que tudo indica, as atuais DCN cumpriram uma oficialização de um modelo de fragmentação já existente, realizado nas Universidades Estaduais Paulistas; mas não somente, pois também sinalizado enquanto prática corrente em muitas IES privadas. Desse modo, continua a fazer subsistir a fragmentação da formação profissional em dois itinerários formativos, ainda que com entrada única obrigatória, ou “a fragmentação repaginada” (SANTOS JUNIOR; BASTOS, 2019).

4 A OFICIALIZAÇÃO DO DESENHO CURRICULAR JÁ EXISTENTE

Em nossa análise documental a partir de visita aos sítios eletrônicos dos cursos de graduação em EF dessas universidades, é possível dar materialidade à nossa afirmação ao identificar como vinham se desenvolvendo os currículos em período imediatamente anterior à Res. n° 06/18.

No caso da UNESP, os seus três *campi* que ofertam o curso (Bauru, Presidente Prudente e Rio Claro) já vinham desenvolvendo a lógica de um tronco comum com ramificação em torno da metade do percurso para tal ou qual itinerário formativo, abrindo a possibilidade para a dupla formação com uma pequena complementação de determinados requisitos acadêmicos.

A comparação entre os currículos de licenciatura e bacharelado da UNESP/Bauru a partir do ano de 2015 (UNESP, 2015a; 2015b), demonstra matriz curricular idêntica até o 6º período no caso dos cursos noturnos (total de 10 períodos) e até o 5º período no caso dos cursos integrais (total de 08 períodos), formando o chamado por eles de “Tronco Comum aos Cursos de Graduação em Educação Física (Licenciatura e Bacharelado)”. Percebe-se nesse caso que o termo graduação para ambas as formações também já era levado em consideração.

O PPP do curso da UNESP/Presidente Prudente (UNESP, 2015c) é claro ao sinalizar esse desenho curricular, permitindo ao aluno obter uma das habilitações profissionais em quatro anos e as duas em cinco anos:

Sendo assim, a estrutura proposta para Matriz Curricular dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado compreende um núcleo central comum em torno de 70% do total necessário para a integralização das modalidades. Este núcleo é responsável pelo conhecimento identificador da área de Educação Física e bases científicas para sua compreensão e aplicação. (UNESP, 2015c, p. [3]).

Já em relação à UNESP/Rio Claro não foi possível identificar em seu sítio eletrônico o PPP ou a estrutura curricular que regia os cursos anteriormente à atual legislação; pois em relação ao PPP, a página (atualizada em 11/09/2020) não continha o arquivo quando da nossa pesquisa e, em relação à estrutura curricular, a página indicava atualização do dia 12/12/2019; portanto não sendo possível inferir se já atendia à normativa atual. Contudo, em acesso à Res. nº 17 de 23 de fevereiro de 2017 (UNESP, 2017), da própria universidade, temos que ao estabelecer a estrutura curricular do curso, modalidades bacharelado e licenciatura, se tem a mesma estrutura de um grande conjunto de disciplinas obrigatórias a partir de núcleo comum e uma distinção menor na ramificação dada por algumas disciplinas específicas.

No caso da USP extraímos o seguinte excerto do PPP da licenciatura, também regido pela legislação anterior, mas que se apresenta na mesma lógica das atuais DCN, com a diferenciação que, ali, existe uma terceira opção após cursar o núcleo comum, o curso de bacharelado em esporte:

Uma das importantes modificações na estrutura do curso contemplou a reorganização do currículo e a “entrada” dos alunos nos cursos da EEFE-USP, culminando com o oferecimento de uma entrada única nos cursos oferecidos por esta Escola, que desde 2011 é definida pela carreira de "Educação Física e Esporte". Os alunos ingressam em um Núcleo Geral de disciplinas sendo que, ao completar o quarto semestre, lhes é oferecida a possibilidade de escolha entre os cursos do chamado Núcleo Específico. A entrada única, o núcleo geral e a escolha do curso de interesse no Núcleo Específico implementados pela EEFE-USP, indicam que essa IES trata os três cursos oferecidos hoje (i.e. Bacharelado em Educação Física, Bacharelado em Esporte e Licenciatura em Educação Física) como possuidores da mesma base epistemológica e diretamente ligados ao exercício profissional da Educação Física. A escolha dos cursos baseia-se então na vocação dos alunos e na área de atuação de interesse. Sendo assim, os alunos têm garantida sua vaga no curso desejado no momento em que realizam sua opção (4º semestre). (USP, 2015a, p. [6]).

O PPP do curso de bacharelado (USP, 2015b), apresenta passagem quase idêntica à destacada. Além disso, reconhece a existência do bacharelado em EF como uma “exigência do mercado de trabalho” (p. [2]), destacando que o modelo de formação por essa universidade “[...] contempla amplamente os requisitos exigidos para a formação pelos órgãos avaliadores dos cursos de Graduação, assim como pelo Conselho responsável pelos Profissionais de Educação Física.” (USP, 2015b, p. [2]).

Por fim, a UNICAMP, que incorpora no corpo do documento a equivocada narrativa da diferenciação entre licenciado e graduado; e expõe em seu PPP sobre a estrutura do currículo do seguinte modo:

A estrutura dos currículos dos dois cursos da FEF/UNICAMP compreende um Núcleo Central comum a ambos – aproximadamente de 70% do tempo total. Esse núcleo, responsável pelo Conhecimento Identificador da Área de Educação Física, é composto por disciplinas obrigatórias, obrigatórias optativas e eletivas, e abarca as manifestações e os conhecimentos clássicos da área (jogo, esporte, ginástica, dança, luta), conhecimentos aplicados da Educação Física, bem como as bases científicas para sua compreensão e aplicação, oriundas das Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Ciências Humanas e da Educação. [...] Paralelamente ao Núcleo Central, esse Projeto Pedagógico prevê um Núcleo Específico, estruturado em dois blocos: (1) um para o **Curso de Formação de Professores de Educação Física para a Educação Básica** (Licenciatura) (2) outro para o **Curso de Graduação em Educação Física (Bacharelado)**, cada um deles composto por aproximadamente 30% do tempo total de curso. (UNICAMP, grifo do autor, 2016, p.8-9).

O professor Ademir De Marco, na ocasião da Audiência 2015 já levantava, de certo modo, essa questão em sua manifestação pública ao tratar da sua IES, a UNICAMP:

O nosso curso, ele tem um núcleo básico, que depois do 5º semestre no diurno, 6º no noturno, o aluno... A entrada é em bacharelado né?!, que tem que ser definida uma área..., mas a partir do 5º ou 6º semestre o aluno pode definir se ele vai fazer a licenciatura ou o bacharelado em 04 anos. (DE MARCO, 2015b).

É importante destacar que a exposição de Miguel de Arruda no evento da EEFUEUSP (2016), na condição de diretor da faculdade de EF da UNICAMP, ressaltou que dentro da sua faculdade a posição não era unânime e um dentre os três departamentos votou favorável à Minuta 2015. Porém, ele mesmo, como diretor, assinalou o acordo com a posição que foi majoritária na instituição, de contrariedade ao documento.

Ressaltamos que a dupla formação em cinco ou até mesmo quatro anos, com única entrada, já era uma realidade em muitas IES privadas, a partir de mecanismo de reingresso para egressos portadores de diploma (mecanismo também existente nas estaduais paulistas). Ocorre que na maioria das IES públicas tal mecanismo não existe, mas apenas mediante ampla concorrência pública: “O cenário consolidado foi que o estudante de uma IES pública, geralmente em quatro anos, integraliza uma única habilitação, enquanto que o estudante de muitas IES privadas, em muitos casos, após os mesmos quatro anos, tem condições de integralizar as duas habilitações.” (FURTADO *et al*, 2016, p. 776).

Esse fato indica a não sustentabilidade do discurso divisionista no âmbito do real, portanto, trata-se de uma defesa idealista. Sobre esse aspecto, as atuais DCN vêm ratificar o que já era praxe em tais IES, principalmente alocadas nas estaduais paulistas e no âmbito privado, as quais essas últimas continuaram a vender a promoção ao avesso, no estilo “leve 01, pague 02”:

Todo esse processo evidencia que de fato não há em andamento grandes distinções entre os cursos de Bacharelado e de Licenciatura. Além disso, há uma vasta literatura identificando que as instituições que mantêm ambas as formações, em geral, se utilizam dos mesmos professores para ensinar as disciplinas iguais ou correlatas, muitas delas com a mesma ementa e algumas com alunos dos dois cursos matriculados e desenvolvendo-as simultaneamente. (FURTADO *et al* 2016, p. 776).

Tal situação é identificada pela representante do CREF4/SP no evento da EEFUEUSP, a qual reconhece que nas IES “o grande problema que a gente vê, os cursos de licenciatura e bacharelado estarem [...] muito misturados, sem identidade.”. Ao tratar da realidade paulista diz existir nas IES privadas “uma confusão muito grande, porque os cursos têm todos a cara dos cursos que existiam durante a Resolução 03/87” (ANDERÁOS, 2016). Em nosso

entendimento havia, inclusive, certo drible sobre a Res. CNE/CP n° 01/02 (BRASIL, 2002a), a qual preconizava entrada, saída e integralidade próprias às licenciaturas.

Abaixo reproduzimos o excerto da Res. n° 06/18 que versa sobre o assunto e veremos que poucas são as diferenças em relação ao que já era praticado nas IES em tela. O que se confere é a institucionalização nas atuais DCN do que já ocorria nesses setores que pressionaram os rumos das atuais DCN.

[...] a formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, e desdobrar-se-á em duas etapas, conforme descrição a seguir:

I - Etapa Comum - Núcleo de estudos da formação geral, identificador da área de Educação Física, a ser desenvolvido em 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais, comum a ambas as formações.

II - Etapa Específica - Formação específica a ser desenvolvida em 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais, na qual os graduandos terão acesso a conhecimentos específicos das opções em bacharelado ou licenciatura.

§ 1° No início do 4° (quarto) semestre, a Instituição de Educação Superior deverá realizar uma consulta oficial, por escrito, a todos os graduandos a respeito da escolha da formação que pretendem seguir na Etapa Específica - bacharelado ou licenciatura - com vistas à obtenção do respectivo diploma, ou, ao final do 4° (quarto) semestre, definir sua escolha mediante critérios pré-estabelecidos (BRASIL, 2018b, p.1-2).

Sobre o aspecto do desenho curricular, portanto, cotejar as atuais DCN e o que já era realidade nas estaduais paulistas indica alto grau de similitude. O Par. n° 584/18 (BRASIL, 2018a) se referia a experiências acadêmicas e administrativas já em curso em determinadas IES – as quais não cita nominalmente – tidas pelo parecerista como exitosas. Atribui a essas experiências a sinalização da necessidade de “mudanças profundas no marco legal” das DCN de EF, destacando como positivo dessas experiências:

1) metodologias ativas de ensino-aprendizagem; 2) estruturas curriculares que integrem conhecimentos da formação geral e da formação específica, bem como a articulação da teoria com a prática; 3) vivências continuadas em cenários de práticas diversificadas; e 4) planejamento curricular, que considere as prioridades e as necessidades dos indivíduos, famílias e comunidades, e os contextos em que os cursos se inserem. (BRASIL, 2018a, p.2).

Levando em consideração que o desenho curricular proposto nas DCN já era realizado na prática pelas estaduais paulistas e tendo em vista a forte articulação de forças sociais advindas de São Paulo junto ao CNE (na figura do relator do Parecer n°584/18, Curi), nos indagamos se essas “experiências acadêmicas e administrativas exitosas, ainda restritas a algumas IES” não seriam uma referência a tais IES.

Tal desenho curricular não resolve o problema da fragmentação. Pelo contrário, ratifica e oficializa nos termos da lei a fragmentação. A opção por tal desenho, a nosso ver, é também oportuno por parte do legislador por tentar acomodar os próprios conflitos internos da EF, com vistas a justificar determinado consenso. No entanto, a desmistificação de qualquer consenso se dá ao constatarmos que tudo aquilo que é mais caro aos setores conservador/corporativista da área permanece nas DCN, a exemplo da manutenção da existência do bacharelado; da formação por competências; e da promoção da atividade física e saúde, sob o prisma liberal, como funcionalidade última da área.

Apesar dessas constatações, as atuais DCN não são blindadas a contradições. O fato de, agora, o curso ser considerado único e, portanto, com PPP, NDE e coordenador únicos, pode abrir possibilidade de maiores tensionamentos dentro das IES e possível exposição das contradições do que significa a fragmentação da formação. Isso, por si só, não significa a tendência à suplantação da fragmentação, senão tal problema já teria sido resolvido no interior das estaduais paulistas, mas abre margens para maior tensionamento sobre a insustentabilidade epistemológica da divisão formativa na área. Tal insustentabilidade também é expressa na fala do relator da Minuta 2015 em relação ao que já vinha acontecendo na prática:

Em muitas escolas de nível muito bom... Aliás, eu tenho visitado escolas que estão entre as primeiras 5 maiores notas do ENADE [...] do bacharelado e da [licenciatura em] educação física, do Brasil. E essas escolas todas têm processos curriculares muito próximos nas duas modalidades. [...]. Em algumas situações, seis meses é um período de adaptação necessário do número de disciplinas que vai até três. Em outros casos o próprio desenho curricular da instituição já é alguma coisa como... como eram 2800h pra licenciatura, três anos pra licenciatura. E como eram 3200h pro bacharelado, mais um ano pra completar o bacharelado. Nós estamos falando, portanto, de algo que já existe, algo que já é praticado. (BARONE, 2016, recurso online).

O desafio ideológico dos defensores da fragmentação, com vistas a justificar uma diferenciação, será conseguir fazer distinções substanciais nas etapas específicas, que em outros termos podemos tratar como escolher quais conhecimentos serão negados a cada parcela de estudantes. Como vimos, em algumas IES paulistas, a aproximação curricular entre a licenciatura e o bacharelado já se dava declaradamente em pelo menos 70% do curso. Lembramos que a Minuta 2015, dava margem às IES proporem um ou mais núcleos temáticos de aprofundamento em seu PPP, utilizando até 20% da carga horária total para tal fim; ou seja, margens percentuais perfeitamente possíveis de adequação. À revelia de todas essas

constatações, as forças sociais tratadas aqui foram vetores importantes para fazer continuar a existir a fragmentação na área.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reafirmamos que as atuais DCN, apesar de todo o exposto, não são blindadas a contradições. Experiências que vão na contramão dos interesses mais afinados às classes sociais hegemônicas dominantes e que levam em consideração o acúmulo histórico da classe trabalhadora, estão sendo postas em movimento por IES mais progressistas, provando ser possível garantir uma sólida formação generalista, que tenha a prática pedagógica como eixo norteador, em oposição à unilateralidade proposta pela fragmentação.

Não obstante essas resistências, a posição hegemônica que continua a prevalecer na maioria absoluta das IES pelo Brasil, em especial no grande universo privado, é a do aligeiramento formativo e da fragmentação do conhecimento para a venda de dois diplomas. Esse é o direcionamento dado por todos os setores empresariais que incidem sobre a área, sobretudo do *fitness* e da educação. Esse posicionamento confronta diretamente os interesses socialmente referenciados na coletividade, a qual “[...] tem interesse em que a escola sirva para formar homens capazes, realmente preparados para realizar uma tarefa útil para todos, e não que seja uma distribuidora de títulos a preços de ocasião.” (GRAMSCI, 2018, p.34, tradução nossa).

Temos que as atuais DCN, tiveram em torno das estaduais paulistas, o encontro de muitas forças que concorreram para a sua materialização, acabando por reforçar uma concepção formativa que se afina aos interesses hegemônicos das classes dominantes, fazendo subsistir, apesar da insustentabilidade epistemológica, a fragmentação da formação. Tal concepção em nada coincide com a pauta historicamente defendida pelos setores mais progressistas da educação física brasileira, a licenciatura ampliada de caráter generalista. Desse modo, as atuais DCN foram uma derrota para os campos progressista/revolucionário, no entanto a história não é findada, continua viva, sendo possível e necessário continuarmos lutando por novas DCN que não atendam a uma formação fragmentada, unilateral, mas, sim, ao ser humano e à educação física brasileira em sua totalidade histórica.

REFERÊNCIAS

ADIESEF/RS. *Carta Aberta*. 2016. Disponível em: <http://www.cbce.org.br/upload/biblioteca/Carta_ADIESEFRS.pdf>. Acesso em 08 fev. 2020.

ANDERÁOS, Margareth. Exposição oral. Reunião realizada nas dependências da EEFUEUSP entre as Universidades Estaduais Paulistas para debater as DCN, ocorrida em 11 de março de 2016. **Youtube**. 2016. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=pBYcz3YZLH8>> e <https://www.youtube.com/watch?v=X37xS0I0_9I>. Acesso em 18 fev. 2021.

AZEVEDO, Ângela Celeste Barreto de. **História da Educação Física no Brasil: currículo e formação superior**. Campo Grande, MS: Editora UFMS, 2013.

BARONE, Paulo M.V.B. Palestra sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais em educação física promovida pela Faculdade de Educação/UFJF, Juiz de Fora-MG, 29 de abril de 2016. **Youtube**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=OfZM1-8-JUG>>. Acesso em 23 maio 2019.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. **Parecer n. 215, de 11 de março de 1987**. Reestruturação dos cursos de graduação em Educação Física, sua nova caracterização, mínimos de duração e conteúdo. Brasília, DF: Conselho Federal de Educação, 1987a.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. **Resolução CFE 03, de 16 de junho de 1987**. Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena). Republicada por ter saído com incorreção do original no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 1987. Brasília, 1987b.

BRASIL. CNE. **Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior do curso de licenciatura de graduação plena. Portal MEC. Brasília, DF: MEC/CNE/CP, 2002a.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. *Parecer nº 0138/2002*. Publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2002b.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 7, de 31 de março de 2004**. Publicada no Diário Oficial da União em 5 de abril de 2004, Seção 1, p.18. 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Minuta de Projeto de Resolução para audiência Pública de 11/12/2015**. 2015a.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Áudio - Audiência Pública (dia 11/12/2015)**. 2015b. Disponível em: <http://centraldemidia.mec.gov.br/index.php?option=com_hwdmediashare&view=mediaitem&id=10812:audiencia-publica-educacao-fisica-11-12-15?&filter_mediaType=1>. Acesso em: 30 set. 2020.

BRASIL. CNE. **Parecer CNE/CES nº 584, de 03 outubro de 2018**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 33, 17 dez. 2018a. Seção 1.

BRASIL, CNE. **Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ed. 243, p. 48-49, 19 dez. 2018b.

CURI, Luiz Roberto Liza. Exposição oral. Reunião realizada nas dependências da EEFUEUSP entre as Universidades Estaduais Paulistas para debater as DCN, ocorrida em 11 de março de

2016. **Youtube**. 2016. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=pBYcz3YZLH8>> e <https://www.youtube.com/watch?v=X37xS0I0_9I>. Acesso em 18 fev. 2021.

CURI, Luiz Roberto Liza. Palestra proferida no III Colóquio de Graduação das Universidades Estaduais Paulistas, Rio Claro, SP, ocorrido no dia 25 de abril de 2019. **Youtube**. 2019. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?feature=youtu.be&v=3-z8QnvOtT8&app=desktop>>. Acesso em: 24 abr. 2020.

DE MARCO, Ademir. Exposição oral. In: BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Áudio - Audiência Pública (dia 11/12/2015)*. 2015b. Disponível em: <http://centraldemidia.mec.gov.br/index.php?option=com_hwdmediashare&view=mediaitem&id=10812:audiencia-publica-educacao-fisica-11-12-15?&filter_mediaType=1>. Acesso em: 30 set. 2020.

EVANGELISTA, Olinda. Palestra proferida por via remota no dia 16 de setembro de 2020, através do “Programa de Atividades Formativas Complementares do Curso de Educação Física – Licenciatura” da Universidade Federal de Uberlândia. 2020. **Youtube**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=I-HgV3uzvgc>>. Acesso em: 16 set. 2020.

FARIA JUNIOR, Alfredo Gomes de. Professor de educação física: licenciado generalista. In: OLIVEIRA, Vitor Marinho de. **Fundamentos pedagógicos educação física 2**. Rio de Janeiro: Ao livro técnico, 1987.

FARIA JUNIOR, Alfredo Gomes de. Reflexões sobre a educação física brasileira – a carta de Belo Horizonte. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, Campinas, v.23, n.1, p.19-31, set., 2001.

FURTADO, Roberto Pereira. Novas Diretrizes e antigos debates: uma análise das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a graduação em Educação Física - Resolução CNE/CES 06/2018. In: SOARES, Marta Genú; ATHAYDE, Pedro; LARA, Larissa (org). **Formação profissional e mundo do trabalho**. Natal, RN : EDUFERN, 2020.

FURTADO, Roberto Pereira *et al*. Instabilidade jurídica e outras determinações: o CNE e a proposta de novas DCNS para a educação física. In: **Pensar a Prática**, Goiânia, v. 19, n. 4, out./dez. 2016.

GOBBI, Sebastião. Considerações Sobre Audiência Pública das Diretrizes Educação Física Cne 15/12/2015. In: **Painel CEV: Proposta do CNE para as Diretrizes Curriculares de Educação Física**. (Discussão sobre o Bacharelado). Centro Esportivo Virtual. S.d. Disponível em: <<http://cev.org.br/biblioteca/consideracoes-sobre-audiencia-publica-das-diretrizes-educacao-fisica-cne-15-12-2015/>>. Acesso em: 10 set. 2021.

GRAMSCI, Antonio. **Odio gli Indifferenti**. Milano: Chiarelettere, 2018.

GRAMSCI, Antonio. **Quaderni del carcere**: volume primo, quaderni 1-5 (1929-1932). Torino: Giulio Einaudi, 2019.

MACIEL, Thiago Barreto. **Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física (Resolução nº06/18)**: as forças sociais hegemônicas na condução dos rumos da formação. 2021. 386f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2021.

NOZAKI, Hajime Takeuchi. **Educação Física e reordenamento no mundo do trabalho**: mediações da regulamentação da profissão. 2004. 399f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

QUELHAS, Álvaro de Azeredo. Do currículo mínimo às diretrizes curriculares nacionais: 30 anos de licenciatura em Educação Física na UFJF. In: CUNHA Jr. Carlos Fernando Ferreira da; MARTIN, Edna Ribeiro Hernandez; ZACARIAS, Lúcia dos Santos (Org.). **Educação Física: memórias e narrativas em Juiz de Fora**. Juiz de Fora: UFJF, 2003.

SANTOS JUNIOR, Osvaldo Galdino; BASTOS, Robson dos Santos. As (novas) diretrizes curriculares nacionais da educação física: a fragmentação repaginada. In: **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 11, n. 3, p. 317-327, dez. 2019.

TAFFAREL, Celi Nelza Zulke. **A formação do profissional da educação: o processo de trabalho pedagógico e o trato com o conhecimento no curso de educação física**. 1993. 312f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1993.

TAFFAREL, Celi Nelza Zulke. A formação profissional e as diretrizes curriculares do programa nacional de graduação: o assalto às consciências e o amoldamento subjetivo. In: **Revista da Educação Física**, UEM . 9(1), p. 13-23, 1998.

TAFFAREL, Celi Nelza Zulke. Diretrizes Curriculares Nacionais para formação de professores: a disputa nos rumos da formação. In: **Revista Fluminense de Educação Física**, Edição Comemorativa, vol. 01, ano 01, p.1-16, dez 2020.

TOJAL, João B.A.G. Exposição oral. In: BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Áudio - Audiência Pública (dia 11/12/2015)**. 2015b. Disponível em: <http://centraldemidia.mec.gov.br/index.php?option=com_hwdmediashare&view=mediaitem&id=10812:audiencia-publica-educacao-fisica-11-12-15?&filter_mediaType=1>. Acesso em: 30 set. 2020.

UNESP. **Projeto Político-Pedagógico: Curso de Graduação: Licenciatura e Bacharelado em Educação Física. Readequação Curricular: Licenciatura em Educação Física**. UNESP: Bauru, 2015a. Disponível em: <https://www.fc.unesp.br/Home/Departamentos/depeducacaofisica/projeto-politico-pedagogico_licenciatura_2015.pdf>. Acesso em 10 set. 2021.

UNESP. **Projeto Político-Pedagógico: Curso de Graduação: Licenciatura e Bacharelado em Educação Física. Readequação Curricular: Bacharelado em Educação Física**. UNESP: Bauru, 2015b. Disponível em: <https://www.fc.unesp.br/Home/Departamentos/depeducacaofisica/projeto-politico-pedagogico_bacharelado_2015.pdf>. Acesso em 10 set. 2021.

UNESP. **Projeto Político Pedagógico do curso de educação física da FCT/UNESP/PP**. UNESP: Presidente Prudente, 2015c. Disponível em: https://www.fct.unesp.br/Home/Graduacao/EducacaoFisica/ppp_2015.pdf. Acesso em 25 nov. 2020.

UNESP. **Resolução UNESP nº 17, de 23 de fevereiro de 2017**. Estabelece a estrutura curricular do Curso de Educação Física, modalidades Bacharelado e Licenciatura, do Instituto de Biociências de Rio Claro. 2017. Disponível em: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>. Acesso em 26 nov. 2020.

UNICAMP. **Projeto Pedagógico dos cursos de educação física: licenciatura em educação física/graduação em educação física**. Faculdade de Educação Física: Campinas, 2016.

Disponível em: < https://www.fef.unicamp.br/fef/sites/uploads/2020-02-05_projeto_pedagogico_fef_2016.pdf>. Acesso em: 10 set. 2021.

USP. **Projeto Pedagógico**: Ingressantes 2007 (curso: licenciatura em educação física). Escola de Educação Física e Esporte. 2015a. Disponível em: < http://www.eefe.usp.br/sites/default/files/Gradua%C3%A7%C3%A3o_projeto%20pedag%C3%B3gico_ppp%20licenciatura%20em%20ef.pdf>. Acesso em: 10 set. 2021.

USP. **Projeto Pedagógico do bacharelado em Educação Física**. Escola de Educação Física e Esporte. 2015b. Disponível em: < http://www.eefe.usp.br/sites/default/files/Gradua%C3%A7%C3%A3o_projeto%20pedag%C3%B3gico_ppp%20bacharelado%20em%20ef%202015.pdf>. Acesso em: 10 set. 2021.

VENTURA, Paulo Roberto Veloso. **A educação física e sua constituição histórica: desvelando ocultamentos**. 2010. 208f. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2010.

ⁱ Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=pBYcz3YZLH8>> e <https://www.youtube.com/watch?v=X37xS0IO_9I>. Acesso em 18 fev. 2021

ⁱⁱ Evento realizado em conjunto pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), pela Universidade de São Paulo (USP) e pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), com convite estendido para as universidades particulares e federais do estado de São Paulo. O evento ocorreu no anfiteatro II do Instituto de Biociências da UNESP de Rio Claro. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?feature=youtu.be&v=3-z8QnvOtT8&app=desktop>>. Acesso em: 23 mai. 2019.

ⁱⁱⁱ Acreditamos se tratar do professor José Guilmar Mariz de Oliveira.

^{iv} Referência à obra “MICRO-ROBERT. *Dictionnaire du Français Primordial*. Paris, 1980.”

^v Referência à obra “CARVALHO, Laerte Ramos de. *As Reformas Pombalinas da Instrução Pública*. São Paulo, Saraiva, 1978.”

^{vi} Referência à obra “FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1978.”. Há, aqui, divergência da data citada no corpo do texto pelo autor e da obra anunciada nas referências bibliográficas.

^{vii} São elas: UNISINOS, ULBRA, UNIVATES, FADERGS, UNILASALLE, FAMES, SOGIPA, UNIJUI, PUCRS, UCS, UNISC, IPA e FACOS.